

Deliberação n.º 26/2026/PL

Quarta alteração ao Regulamento Específico da Área Temática da Demografia, Qualificações e Inclusão

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 - CIC Portugal 2030 Plenária aprovou, em anexo à Deliberação n.º 34/2023/PL, de 19 de outubro de 2023, o Regulamento Específico da área temática Demografia, Qualificações e Inclusão, que veio a ser adotado pela Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro.

Foi objeto de três alterações, a primeira introduzida pela Portaria n.º 152/2024/1, de 17 de abril, a segunda, efetuada mais recentemente, pela Portaria n.º 268/2025/1, de 15 de julho, que procedeu à sua republicação, e a terceira pela Portaria n.º 86/2026/1, de 20 de fevereiro, aprovadas, respetivamente, pelas deliberações n.ºs 08/2024/PL, de 27 de março, 16/2025/PL, de 4 de junho, e 03/2026/PL, todas da CIC Portugal 2030.

A presente alteração ao Regulamento Específico da área temática Demografia, Qualificações e Inclusão (REDQI) reforça o alinhamento do respetivo enquadramento regulamentar com a evolução do quadro normativo europeu da Política de Coesão, designadamente com as alterações introduzidas ao Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho de 2021, no âmbito da revisão intercalar do período de programação 2021-2027, bem como com as decisões decorrentes do processo de reprogramação em particular do Programa Alentejo 2030.

Foram, também, introduzidas medidas de simplificação destinadas a reduzir encargos administrativos e adotados ajustamentos em algumas tipologias de operação, em articulação com os setores responsáveis pelas respetivas políticas públicas, de modo a refletir evoluções no âmbito daquelas.

Foram auscultados os parceiros sociais com assento permanente na Concertação Social, os parceiros da economia social com assento no Conselho Nacional para a Economia Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 Plenária, delibera, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do citado Decreto Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na atual redação, sob proposta das autoridades de gestão do programa temático Demografia, Qualificações e Inclusão e dos programas regionais do continente e após elaboração conjunta com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., aprovar a quarta alteração ao “Regulamento Específico da área temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027”, que consta do anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

CIC Portugal 2030, 2 de outubro de 2026

O Ministro da Economia e da Coesão Territorial

**Castro
Almeida**

Assinado de forma
digital por Castro
Almeida
Dados: 2026.10.02
17:55:33 +01'00'

(M. Castro Almeida)